



LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Altera referência de emprego público constante no anexo I da lei 2.361/99, que cria o Quadro de Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterada, junto ao Quadro de Empregos Permanentes - da Autarquia – Serviço Autônomo Municipal de Saúde - criado pela lei 2.361/99 e modificado posteriormente, a referência correspondente ao emprego de Agente de Controle de Vetores, conforme segue:

Denominação	Referência Atual	Referência Proposta
Agente de Controle de Vetores	03 (R\$ 539,24)	04 (R\$ 573,56)

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.


MARCO ANTONIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2011.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo